

LEI Nº 764, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO,
ESTABELECE FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART: 1º Fica criado, no quadro de servidores do Município, o cargo abaixo específico:

I - DE PROVIMENTO EFETIVO:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGO	PADRÃO
TELEFONISTA	01	05

Art. 2º As especificações do cargo criado no artigo anterior, são as que constam no anexo desta Lei.

Art. 3º A remuneração e classificação do cargo criado no artigo 1º, são as que constam na Lei Municipal nº 745/92, Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 16 dias do mês de setembro de 1992.

NELSO

ANTONIO

DALL`

AGNOL

Prefeito Municipal

VITOR

ANTONIO

ZOTTIS

Secretário de Administração

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 764/1992 - Nova Bassano-RS

Nota: *Este texto não substitui o original.*